



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2015 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Cria uma vaga para o cargo efetivo de Procurador Municipal, ampliando de duas para três o número de vagas.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica criada uma (01) vaga para o cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal – Classe Inicial, regido pela Lei Complementar 037/2013.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 22 de setembro de 2015.

**IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal**